

PEDIDO DE INFORMAÇÕES 018/2011
CRUZEIRO DO SUL, 17 DE OUTUBRO DE 2011

O vereador que este subscreve requer que, depois de ouvido o Plenário nos termos do artigo 112 do Regimento Interno desta casa, seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, para que responda nos termos do Art. 47, item XIV da Lei Orgânica do Município, o seguinte:

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Que sejam respondidas pelo Poder Executivo as seguintes questões relativas à utilização do veículo do Conselho Tutelar:

1. Quais eram as regras para utilização do veículo, antes de ter um motorista de plantão?
2. O veículo pode ser levado para casa pelo(a) conselheiro(a) de plantão ou deve permanecer no pátio da Prefeitura em feriados e finais de semana?
3. Quem controla a quilometragem rodada e os gastos com combustível?

Junto com as respostas aos questionamentos supra, requer-se cópia das planilhas de controle de uso do carro, relativas aos últimos três meses.

Justifica-se com a necessidade de transparência e informação aos contribuintes cruzeirenses.

Certo de ter a aprovação dos demais pares.

Ubirajara da Silva Marques